+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 01/2026

Data de emissão: 26/03/2026

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e apoio à gestão da Secretaria de Saúde do Município de Palmeira/SC, a serem executados de forma presencial e remota, compreendendo:

a) Apoio técnico contínuo ao gestor municipal e à equipe da Secretaria de Saúde, com orientação especializada nas rotinas administrativas, operacionais e estratégicas da área;

b) Acompanhamento, análise e orientação quanto à legislação vigente aplicável ao Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo normas, portarias, leis e regulamentações expedidas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos competentes;

c) Monitoramento, acompanhamento e orientação quanto ao cumprimento dos indicadores e metas do programa Previne Brasil, visando a melhoria do desempenho e a otimização dos repasses financeiros ao Município;

d) Acompanhamento, treinamento e orientação dos servidores quanto à correta alimentação e envio de dados aos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, incluindo as rotinas mensais de produção e demais obrigações acessórias;

e) Apoio técnico na elaboração, acompanhamento e monitoramento dos instrumentos de gestão do SUS, tais como o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde, o Relatório Anual de Gestão (RAG) e os Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas;

f) Assessoramento ao gestor municipal nas demandas relacionadas ao Conselho Municipal de Saúde, incluindo orientação quanto às normas aplicáveis, apoio técnico às atividades do Conselho e acompanhamento de suas deliberações;

3 – DESPESA:

Despesa
204 - 2 . 3010 . 10 . 301 . 8 . 2.73 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
188 - 2 . 3010 . 10 . 122 . 8 . 2.70 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
Total indicado:

4 - ITEM / QUANTIDADE:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada
1	27749 - Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e apoio à gestão da Secretaria de Saúde do Município de Palmeira/SC, a serem executados de forma presencial e remota:	MÊS	12

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

	a) Apoio técnico contínuo ao gestor municipal e à equipe da Secretaria de Saúde, com orientação especializada nas rotinas administrativas, operacionais e estratégicas da área; b) Acompanhamento, análise e orientação quanto à legislação vigente aplicável ao Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo normas, portarias, leis e regulamentações expedidas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos competentes; c) Monitoramento, acompanhamento e orientação quanto ao cumprimento dos indicadores e metas do programa Previne Brasil, visando a melhoria do desempenho e a otimização dos repasses financeiros ao Município; d) Acompanhamento, treinamento e orientação dos servidores quanto à correta alimentação e envio de dados aos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, incluindo as rotinas mensais de produção e demais obrigações acessórias; e) Apoio técnico na elaboração, acompanhamento e monitoramento dos instrumentos de gestão do SUS, tais como o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde, o Relatório Anual de Gestão (RAG) e os Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas; f) Assessoramento ao gestor municipal nas demandas relacionadas ao Conselho Municipal de Saúde, incluindo orientação quanto às normas aplicáveis, apoio técnico às atividades do Conselho e acompanhamento de suas deliberações;		

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, II

6 - JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade da Administração Pública Municipal no que se refere ao apoio técnico especializado na área da saúde, especialmente quanto à gestão, monitoramento, operacionalização e cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, bem como demais legislações aplicáveis. A complexidade crescente das políticas públicas de saúde, aliada às constantes atualizações

+55 49 3238-0040 | 0050
contato@palmeira.sc.gov.br
www.palmeira.sc.gov.br
@palmeirascoficial
Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

normativas, a exemplo do programa Previne Brasil, exige acompanhamento técnico contínuo e qualificado, de modo a garantir que o Município esteja em conformidade com os critérios estabelecidos, evitando perdas de recursos financeiros e assegurando a eficiência na prestação dos serviços à população. Destaca-se que o adequado monitoramento dos indicadores de desempenho, o correto envio e a consistência das informações nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde são fatores determinantes para o recebimento de repasses f inanceiros e para a avaliação da qualidade da atenção primária. Nesse contexto, a ausência de suporte técnico especializado pode acarretar prejuízos significativos ao erário, tanto pela perda de receitas quanto pela possibilidade de inconsistências nos dados informados. Ademais, a elaboração, acompanhamento e avaliação dos instrumentos de gestão, tais como o Plano Municipal de Saúde, o Relatório Anual de Gestão (RAG) e o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas, demandam conhecimento técnico específico e atualização constante, sendo essenciais para o planejamento, execução e transparência das ações de saúde pública, conforme preconiza a legislação vigente e os órgãos de controle. Outro ponto relevante refere-se ao suporte ao Conselho Municipal de Saúde, órgão de controle social que possui papel fundamental na formulação e f iscalização das políticas públicas de saúde. O acompanhamento das normas aplicáveis e o assessoramento técnico ao gestor contribuem para o adequado funcionamento do Conselho, garantindo a legalidade e legitimidade de suas deliberações. Considerando que o Município, em regra, não dispõe em seu quadro de pessoal de profissionais com especialização técnica suficiente e disponibilidade para atender de forma contínua e atualizada todas as demandas acima descritas, justifica-se a contratação de empresa, visando assegurar maior eficiência, economicidade e segurança jurídica na execução das atividades. A contratação por meio de dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os limites legais e devidamente demonstrada a vantajosidade da contratação, a qual se evidencia pela necessidade imediata do serviço, pela sua natureza técnica especializada e pelo risco de prejuízos à Administração em caso de descontinuidade do suporte. Por fim, ressalta-se que a presente contratação está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, atendendo às orientações dos órgãos de controle, em especial o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no que se refere à adequada justificativa da necessidade da contratação, à demonstração de resultados esperados e à mitigação de riscos administrativos e financeiros.

Notadamente pelo interesse público e necessidade da prestação de serviço público, o que implicara em melhorias aos munícipes palmeirenses, e por ter, esta administração, procedido a todas as exigências legais, verifica-se a viabilidade da contratação por dispensa de licitação, por preencher os requisitos básicos exigidos pela Lei de Licitações 14.133/21 e suas posteriores alterações.

De todo o exposto, considerando-se os aspectos jurídico-legais e o interesse público, o objeto supra descrito pode ser contratado por Dispensa de Licitação.

Palmeira SC, 26/03/2026.

Larissa Novack Correa Marotto

Agente de Contratação